



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 59

FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1 DE 25

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

Izabel Ines Piveta

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 7575
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 5639
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SEMECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 5798
Secretaria de Obras	(67) 3467 1930
Secretaria de Gestão	(67) 3467 2760
Secretaria de Saúde	(67) 3467 2711
Secretaria Distrital	(67) 3467 1157

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 000004/19 de 2 de Janeiro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.235.908,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e oito reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.235.908,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
--	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.547.100,00
--	--------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00
---	----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO**

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	18.808,00
--	-----------

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
---	-----------

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
---	-----------

09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAI

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
---	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477.000,00
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	60.000,00
---	-----------

10.01.26.782.0014.2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
---	-----------

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO****13.01.20.606.0031.2.089 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**2.235.908,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

descreminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM**02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM****02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	5.000,00
--	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
--	----------

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
---	----------

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM**03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC****03.01.04.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
---	----------

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
--	----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	5.000,00
--	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
--	----------

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
---	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
---	----------

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
--	----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	5.000,00
--	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	20.000,00
--------------------------------------	-----------

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
---	------------

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	6.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR**05.01 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR****05.01.02.062.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM**06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM****06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SEFIN**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

08.01.04.123.0002.2.012 - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
---	----------

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	10.000,00
--	-----------

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	100.000,00
---	------------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
--	-----------

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	20.000,00
--	-----------

09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.000,00
--	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 18.808,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.070,00

09.01.12.367.0006.2.024 - APOIO NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALUNO EXCEPCIONAL

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 7.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO "BALNEÁRIO"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 18.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00

10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 70.000,00

10.01.17.512.0036.1.022 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 30.000,00

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 110.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 113.030,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 40.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.244.0021.2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 14.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO****13.01.20.606.0031.1.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.000,00

13.01.20.605.0031.1.017 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.000,00

13.01.18.541.0032.1.018 - CONSTRUÇÃO DA USINA E RESICLAGEM DE LIXO URBANO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.000,00

13.01.23.691.0033.1.019 - FOMENTO AO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.000,00

13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTU

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA**14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA****14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 5.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

TOTAL REDUZIDO:**2.235.908,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Janeiro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO**Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 000004/19 de 2 de Janeiro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.235.908,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e oito reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.235.908,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.547.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 3.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO**

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores 18.808,00

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAI

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 477.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 60.000,00

10.01.26.782.0014.2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO****13.01.20.606.0031.2.089 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
---	-----------

13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**2.235.908,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM**02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM****02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
--	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
--	----------

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
---	----------

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM**03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC****03.01.04.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTI**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
---	----------

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
--	----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
--	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
--	----------

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
---	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
---	----------

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
--	----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
--	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	20.000,00
--------------------------------------	-----------

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
---	-----------

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
---	------------

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
---	-----------

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR**05.01 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR****05.01.02.062.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM**06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM****06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	9.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SEFIN**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

08.01.04.123.0002.2.012 - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA - SEFIN

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
---	----------

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS - SEFIN

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
--	-----------

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - SEFIN

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
---	------------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
--	-----------

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
--	-----------

09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO" - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
--	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.808,00
--	-----------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.070,00
--	-----------

09.01.12.367.0006.2.024 - APOIO NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALUNO EXCEPCIONAL

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	7.000,00
---	----------

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
--	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.000,00
--	-----------

10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.000,00
--	-----------

10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	40.000,00
--	-----------

10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	70.000,00
--	-----------

10.01.17.512.0036.1.022 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
--	-----------

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	102.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
--	------------

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
---	-----------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
--	------------

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
--	-----------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.030,00
--	------------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 40.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.244.0021.2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 14.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO****13.01.20.606.0031.1.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.000,00

13.01.20.605.0031.1.017 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.000,00

13.01.18.541.0032.1.018 - CONSTRUÇÃO DA USINA E RESICLAGEM DE LIXO URBANO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.000,00

13.01.23.691.0033.1.019 - FOMENTO AO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.000,00

13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTU

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA**14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA****14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 5.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

TOTAL REDUZIDO:**2.235.908,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Janeiro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000005/19 de 2 de Janeiro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.300.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%**

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	190.000,00
---	------------

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00
--	------------

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	40.000,00
---	-----------

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
--	------------

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.300.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592.000,00
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
---	------------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	100.000,00
--	------------

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
---	-----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
--	-----------

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
--	-----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	30.000,00
--	-----------

09.02.12.366.0012.2.034 - Gestão do FUNDEB 60% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
--	----------

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
---	-----------

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
--	----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	15.000,00
--	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 190.000,00

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 80.000,00

TOTAL REDUZIDO:**1.300.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 2 de Janeiro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000006/19 de 2 de Janeiro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 225.428,85 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 225.428,85 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	26.700,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-S

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	110.000,00
---	------------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITA

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00
---	-----------

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	26.728,85
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**225.428,85**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
--	-----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	36.700,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
--	------------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	30.000,00
---	-----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 26.728,85

TOTAL REDUZIDO: 225.428,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Janeiro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000006/19 de 2 de Janeiro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 225.428,85 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 225.428,85 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	26.700,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-S

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	110.000,00
---	------------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITA

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00
---	-----------

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	26.728,85
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**225.428,85**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
--	-----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	36.700,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
--	------------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	30.000,00
---	-----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 26.728,85

TOTAL REDUZIDO: 225.428,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Janeiro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000006/19 de 2 de Janeiro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 225.428,85 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 225.428,85 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes 26.700,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-S

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 110.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITA

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 10.000,00

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.000,00

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes 26.728,85

TOTAL SUPLEMENTADO:**225.428,85**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 36.700,00

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 26.728,85

TOTAL REDUZIDO: 225.428,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Janeiro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000007/19 de 2 de Janeiro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 128.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

12.02.08.244.0021.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MUI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOR

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 30.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 31.000,00

12.02.08.244.0026.2.080 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

128.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 82.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 16.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

TOTAL REDUZIDO: 128.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Janeiro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000007/19 de 2 de Janeiro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 128.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

12.02.08.244.0021.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MUI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
---	----------

12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOL

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0026.2.080 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS -

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**128.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00
--	-----------

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	16.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

TOTAL REDUZIDO: 128.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Janeiro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000007/19 de 2 de Janeiro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 128.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
---	----------

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
--	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

12.02.08.244.0021.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MUI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOR

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0026.2.080 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**128.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00
--	-----------

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

TOTAL REDUZIDO: 128.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Janeiro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal